DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVÊNIO
TERMO DE CONVENIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ODONTOLOGICO . . . . . .

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2025 . . . . . .

TERMO DE CONVENIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ODONTOLOGICO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Convênio nº 120 – ADAB/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA ADAB, NO MUNICÍPIO

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, - ADAB, Autarquia, situada à Avenida Milton Santos, n°.967, Bairro: Ondina, Salvador/BA, CEP N°. 40.170-110, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.057.966/0001-53, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. Paulo Sérgio Menezes Luz,** devidamente autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E de 07/03/2023, doravante denominada **ADAB e a Prefeitura Municipal de Angical,** inscrita no CNPJ/MF n° 13.654.421/0001-88, sediada na Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro, Angical/BA, CEP 47.960-000, aqui representada pela Prefeita, **Sra. Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias,** devidamente autorizada, doravante denominada Prefeitura, tendo em vista o constante do processo administrativo SEI 083.13154.2025.0001032-22, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas de que avençam reciprocamente, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo formalizar a cessão de servidora municipal, para servir no Escritório Local desta Agência, o apoio nas atribuições da ADAB no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO

I – DA ADAB

a) Disponibilizar profissional qualificado, do seu quadro para desenvolver, e supervisionar as atividades técnica de defesa sanitária animal, vegetal e inspeção de produtos agropecuários do município.
b) Orientar e treinar servidora municipal cedida ao Escritório, para o desempenho e aplicação das normas da ADAB.

II – DA PREFEITURA

a) Ceder a servidora municipal **Erondina Araújo Santos Silva,** CPF: 932.738.605-10, RG 08.785.274-86, emitido pela SSP/BA, cadastro nº 5400, ao Escritório Local da ADAB, através do Convênio de Cooperação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Técnica, responsabilizando-se pelo pagamento de salário e encargos a mesma.

b) Anexar ficha cadastral preenchida e assinada pelo Prefeito ou preposto Municipal, a qual fará parte integrante deste convênio.

c) Avisar com antecedência de 30 (trinta) dias qualquer substituição de servidor.

d) Colaborar como facilitador dos trabalhos a serem executados pela ADAB.

PARÁGRAFO ÚNICO

A ADAB não responderá por qualquer ônus ou indenização a terceiros, resultantes de ato comissivo ou omissivo de servidor municipal cedido, ainda que relacionado com execução deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de até 31 de Dezembro de 2028 a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer Cláusula, para modificar total ou parcialmente este convênio, mediante consentimento mútuo, serão formalizado através de Termo Aditivo, que passa a integrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA- DA DENUNCIA E RESCISÃO

Este Convênio, sem prejuízo do estabelecido na Cláusula anterior, pode ser denunciado por acordo entre as partes, ou rescindido, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições e a rescisão unilateral por parte da ADAB, na hipótese de cometimento de irregularidades pela servidora cedida, devidamente apurada pelos meios próprios, sendo obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A **ADAB** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Convênio, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio, em 02 (duas) vias numeradas de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, e publicado no DOE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de **2025.**

PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ
Diretor Geral da **ADAB**

Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal de **ANGICAL**

Mônica Maria R. das Chagas Dias
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CPF: X93.XXX.X95-55

CPF: 94.46X.XXX-59

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-000, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ARMAZÉM PRODUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.445.986.0001/52, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 763, Bairro Vila Dulce, Barreiras/BA, CEP: 47.800-272, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **THIAGO HENRIQUE MELO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.864.905-**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE VALOR,** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do produto previstos no contrato, em 25% (VINTE E CINCO PORCENTO, (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R$ 50.679,75 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 50.679,75 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ADITIVO 25%					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**TOLDOS MEDINDO 3,00m X 3,00m:** Cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas. Autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tudo de aço galvanizado.	UND	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
2	**TOLDOS MEDINDO 5,00m X 5,00m:** Cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas. Autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tudo de aço galvanizado.	UND	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

3	**TOLDOS MEDINDO 8,00m X 8,00m:** Cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas. Autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tudo de aço galvanizado.	UND	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
4	**TOLDOS MEDINDO 10,0m X 10,0m:** Cada, na cor branca, dotadas de vigas treliçadas, galvanizadas. Autoportantes, com calha coletora de água pluvial, tudo de aço galvanizado.	UND	7	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00
5	**LONAS DE FECHAMENTO LATERAL:** Medindo 3m, com altura de 2,50 a 3,0m de altura;	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
6	**LONAS DE FECHAMENTO LATERAL:** Medindo 5m, com altura de 2,50 a 3,0m de altura;	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
7	**LONAS DE FECHAMENTO LATERAL:** Medindo 8m, com altura de 2,50 a 3,0m de altura;	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
8	**LONAS DE FECHAMENTO LATERAL:** Medindo 10m, com altura de 2,50 a 3,0m de altura;	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
9	**BALCÃO DE FERRO**: Galvanizado com chapa, antiderrapante contendo 1,0m de altura e 1,0m de largura;	UND	7	R$ 100,00	R$ 700,00
TOTAL: Vinte e nove mil e quinhentos reais.					**R$ 29.500,00**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LOTE V					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, MEDINDO TAMANHO (6m X 5m)**. Locação, serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco, cobertura em Box Truss, de duro alumínio com forma de duas águas. Piso em estrutura de sustentação metálica industrial com compensado de 20mm, sendo, os pés com regulagem de altura que possa variar de 1,5m a 2,00m e sapata de 20x20cm; e carpete medindo 6X5m para revestimento de piso modular de chapa compensado naval de 20mm, impermeável; Altura do solo medindo de 1,20 a 2,00m. Torres laterais em box truss para caixas acústicas; Escada de acesso com piso ante derrapante, degraus de 0,30cm, corrimão 92cmcm; Guarda corpo de segurança metálica tubular medindo 1,60x1,10 cm e 2,20x1,10cm; Cortina para fechamentos laterais e fundo de palco, em tecido brim com medidas compatíveis ao tamanho do palco; Saia Frontal em tecido brim, medindo 6x2m. House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. **OBS:** Serviço com Montagem e desmontagem.	Diárias	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
2	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO, COBERTO, MEDINDO TAMANHO (12m X 6m)**. Locação, serviço de montagem e desmontagem de estrutura de palco, cobertura em Box Truss, de duro alumínio com forma de duas águas. Piso em estrutura de sustentação metálica industrial com compensado de 20mm, sendo, os pés com	Diárias	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	regulagem de altura que possa variar de 1,5m a 2,00m e sapata de 20x20cm; e carpete medindo 10X5m ou 12x06m para revestimento de piso modular de chapa compensado naval de 20mm, impermeável; Altura do solo medindo de 1,20 a 2,00m. Torres laterais em box truss para caixas acústicas; Escada de acesso com piso ante derrapante, degraus de 0,30cm, corrimão 92cmcm; Guarda corpo de segurança metálica tubular medindo 1,60x1,10 cm e 2,20x1,10cm; Cortina para fechamentos laterais e fundo de palco, em tecido brim com medidas compatíveis ao tamanho do palco; Saia Frontal em tecido brim, medindo 10 ou 12mx2m. House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. **Obs:** Serviço com montagem e desmontagem no local do evento;				
3	**ELEVADOS:** Estrutura tubular de 3,00 X 2,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com cobertura de lona anti-chama com guarda corpo, com piso e banco de compensado naval, para segurança ou polícia.	Diárias	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4	**DISCIPLINADORES**: Em estrutura metálica, medindo 2m de comprimento e 1m de altura. Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais.	M²	75	R$ 24,33	R$ 1.824,75
TOTAL: Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos.					**R$ 8.424,75**
LOTE VI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA**: Dimensões de 30m com até 08 (oito) degraus,	Diárias	0	R$ 4.000,00	R$ 0,00

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	contendo estrutura metálica com compensado de 15mm nos degraus. Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 1,50m de altura.				
TOTAL					**R$ 0,00**
LOTE VII					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	**PORTAL:** Estrutura box truss, construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treplicadas nos 4 lados, com largura de até 12 x 3m, de profundidade e 6m de altura. Com vão central de até 10m livres.	Diárias	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
2	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID REDONDO:** Grid ground supports, moldura para lona, 2.00x2.00m, cor alumínio;	Diárias	3	R$ 460,00	R$ 1.380,00
3	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID PARA ILUMINAÇÃO:** Grids de iluminação e ground supports, moldura para telão (4.00x2.00m), cor alumínio;	Diárias	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL: Oito mil, trezentos e oitenta reais.					**R$ 8.380,00**
LOTE IX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	**SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:** Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de eventos de Carnaval, Juninos, Festa de Padroeiros dentre outros. 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico (cores diversas) - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho. Malha duplex para decoração, Fios aço ou plástico com resistência compatível ao peso, Confecção de MDA's com desenhos característicos do evento,	Diárias	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

	com montagem e desmontagem, despesa com caminhão muck, cabo de aço e outras afins responsabilidade da contratada;				
TOTAL: Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais.					**R$ 4.375,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UNIDADE**: 02.08.000 – Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
- **ATIVIDADE**: 13.392.004.2.070 – Gestão das Ações de Apoio às Festa Cívicas, Populares, Religiosas e Culturais.
- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **FONTES DE RECURSOS:** 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possui previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sra. Marília Helena Carvalho de Andrade Silva, Matrícula nº 5519, designada conforme a portaria nº 1.794/2025 para fiscal administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Angical/BA, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE ANGICAL - BAHIA
Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita
CONTRATANTE

ARMAZEM PRODUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA:07445986000152
Assinado de forma digital por ARMAZEM PRODUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA:07445986000152
Dados: 2025.10.14 09:53:41 -03'00'

ARMAZÉM PRODUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.445.986.0001/52
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Gabrielle Nogueira dos Santos
CPF: XXX.669.XXX-62
2. Ronaldo Jesus de Souza
CPF: XXX.30X.XXX-XS

Certificação Digital: KQ5ZWUTI-PL6HGGFV-JUKPYE66-S5CLJI5C
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil